



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 500/2019/DG - Manaus, 9 de dezembro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Seguro n. 32/2019/TRT1/DLC.SC, constante nas fls. 497/499,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLÁUDIA MARIA CHÃ JACOB**, Analista Judiciário – Administrativa, Classe: C – Padrão: 13, Diretora da Coordenadoria de Material e Logística - Função-CJ-02 (**GESTORA**), **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR**, Técnico Judiciário, Administrativa, Classe: C – Padrão: 13, Assistente-Chefe da Coordenadoria de Material e Logística - Função- FC-05 (**GESTOR SUBSTITUTO**), **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário - Área: Administrativa, Chefe da Seção de Patrimônio – Função FC-05 (**FISCAL**) e **MÁRIO JORGE LIMA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Artes Gráficas, Classe: C – Padrão:13 (**FISCAL SUBSTITUTO**) para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO para cobertura das instalações dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, próprios e locados, fundamentado no §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, ao contrato celebrado nos autos do Processo TRT n. MA-757/2019, tendo como Contratante: União Federal - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, representado neste ato, pelo seu Ordenador de Despesa, e como Contratada: **AXA SEGUROS S.A**, CNPJ n. 19.323.190/0001-06, representada pelos seus Representantes Legais, Sra. Erika Medici klaffke, e o Sr. IGOR DI BEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.